



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº E-2025/3573920

INTERESSADO: Serviço de Prevenção e Tratamento de Lesão de Pele

REF.: Aquisição de curativo à vácuo – Paciente: [REDACTED]

Ao SECONC,

Tratam-se os autos da aquisição de curativo à vácuo para tratamento do paciente [REDACTED], internado nesta instituição desde 24/08/2025, evoluindo com infecção de ferido operatória esternal;

Considerando que a FHCGV não possui esta tecnologia em padrão de produtos para saúde, a aquisição de 4(quatro) aplicações de Terapia por Pressão Negativa TPN visa otimizar o processo de cicatrização, diante da extensão da ferida e risco de infecção / sepse cujo pode trazer risco de vida ao paciente;

A Terapia por Pressão Negativa (TPN) é um tratamento coadjuvante que utiliza uma força de sucção no leito da ferida entre 20 a 140 mmHg, favorecendo a granulação, diminuição do edema, redução da carga bacteriana local, aumenta o fluxo sanguíneo local, diminui a algia e favorece micro clima local ideal para cicatrização.

Considerando manifestação Jurídica, submetendo os autos ao Diretor-presidente para autorizar o procedimento da dispensa de licitação, via sistema de dispensa eletrônica (artigo 3º, IV, do Decreto Estadual nº 2.787/2022) OU via dispensa convencional (§ 6º do art. 3º do Decreto nº 2.787/2022);

Considerando Mapa Comparativo de Preço (seq. 32 e 36), manifestação da área Técnica afirmando que o produto está conforme o Termo de Referência e apto para o uso (seq. 35). Bem como, Parecer do Agente de Contratação manifestando-se pela continuidade do procedimento para aquisição pretendida mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75, inc. III da Lei 14133/2021 (seq. 37);

Considerando Parecer do Controle Interno se manifestando pela CONFORMIDADE DOS ATOS ATÉ AQUI PRATICADOS, SUGERINDO O PROSSEGUIMENTO PARA



FOLHA DE DESPACHO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS REFERIDOS INSUMOS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONVENCIONAL, FUNDAMENTADA NO ART. 75, VIII, DA LEI 14133/2021, tendo a empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentado a menor proposta, no valor de R\$7.732,52 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Ante o exposto, este Diretor-Presidente AUTORIZA a aquisição dos insumos para atender o paciente [REDACTED], tendo a Empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentado o menor valor de R\$7.732,52 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), desde que seja retificado o Inciso do Parecer do Agente de Contratação no sequencial 37 e Atestado de Disponibilidade Orçamentária no sequencial 38.

Belém, 27 de novembro de 2025.

Dr. Sipriano Ferraz Santos Junior
Diretor- Presidente/FPEHCGV



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3573920

Anexo/Sequencial: 40

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JÚNIOR,

CPF: ***.273.072-**

Em: 27/11/2025 15:53:31

Aut. Assinatura: 37108e08c05f8b3ba1d07684eeb9ec1e61ed7e9f72589bafb0470d3705c20687



Identificador de autenticação: 66d9e589-1c30-46b3-9ae6-3f12677c9e26

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>